



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 012/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor **DEVANIR CAMILO DA SILVA**".*

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **DEVANIR CAMILO DA SILVA**, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 010/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **DEVANIR CAMILO DA SILVA**, portador do RG n.º 4.177.764-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 744.297.958-00, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

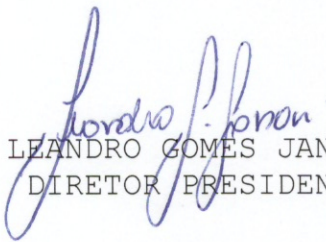


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 012/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de julho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRECIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA